



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015

*Empresa já  
avon a m*

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LÓCULOS E  
OSSUÁRIOS DOS CEMITÉRIOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES  
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de manutenção geral e ampliação de lóculos e ossuários dos cemitérios públicos do Município, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 129/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 012/PMCSA-SMCRSP/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Clayton da Silva Marques**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.884.314-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 348/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 20 de junho de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo e acréscimo do valor contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da execução do objeto contratado.

Considerando que o Contrato n.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015 foi celebrado em 19 de junho de 2015, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se vigente até o dia **30 de julho de 2017**, no valor inicial e atual de **R\$ 1.730.945,34** (hum milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 042/PMCSA-SMCRSP/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais nas condições legalmente previstas.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu termo final para o dia 30 de dezembro de 2017.

Considerando que Juntamente com a Comunicação Interna encontra-se a Planilha Adequada, a Planilha de Adequação do Ajuste, ambas com a chancela do Engenheiro Civil e sócio gerente da Contratada e com a Justificativa Técnica que fomenta a solicitação, da lavra do Engenheiro Civil e fiscal do Contrato, o **Sr. Ebenézer Gomes Marinho**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 24.072-D/PE, na qual fundamenta e justifica o acréscimo correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

*Dei*

*AM*

**Guto Bandeira**  
052.401.344-64

*B*

*yu*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando por fim, a emissão da movimentação financeira do empenho n.º 1334/2015, que demonstra a existência de saldo no valor de R\$ 219.134,89 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para presente despesa da prorrogação contratual e acréscimo, devendo o valor restante ser empenhado para que se atinja o valor atual do contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante Comunicação Interna n.º 348/17, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO**

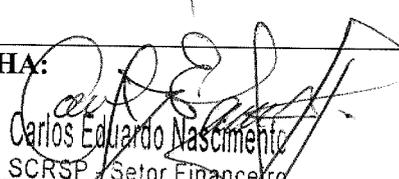
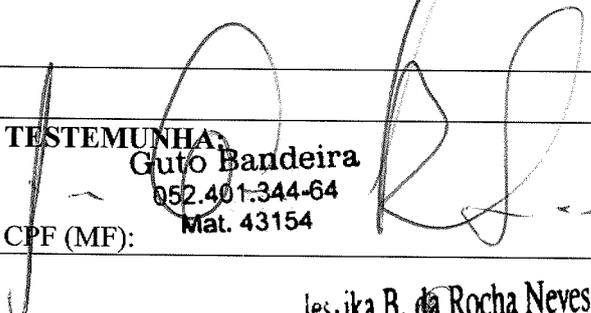
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu termo final para o dia **30 de dezembro de 2017**, e a majoração do valor contratual com um acréscimo correspondente a **25% (vinte e por cento)** do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de **R\$ 432.736,34 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, passando o valor contratual a ser de **R\$ 2.163.681,68 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, sendo obedecido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de julho de 2017.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	<b>CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): SCRSP / Setor Financeiro Mat. 43.285	<b>TESTEMUNHA:</b> Guto Bandeira 052.401-344-64 Mat. 43154 

Jessika B. da Rocha Neves  
Advogada  
OAB/PE 41.187 D

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: JEPAC CONTRUÇÕES  
LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – RECONHECE** e **RATIFICA** o **6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/PMCSA-SMCRSP/2015. Processo nº 129/PMCSA-SMCRSP/2014. Concorrência nº 012/PMCSA-SMCRSP/2014. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu termo final para o dia 30 de dezembro de 2017. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa:** **JEPAC CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, sediada na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3429. **Valor da Ata:** R\$ 2.163.681,68 (dois milhões cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2017.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**F8F155BE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/10/2017. Edição 1942  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>